



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS
DO(S) LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S)
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

- FASE DE JULGAMENTO DA
PROPOSTA DE PREÇOS/HABILITAÇÃO.

ATA DE JULGAMENTO;
VALIDAÇÃO DAS NEGATIVAS;





ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GESTÃO 2021/2024



RECIBO DE ENTREGA
 AVISO-EDITAL-PROPOSTA DE PREÇOS

COMPRA DIRETA
 (Dispensa de Licitação: Fund: inc. II, do Art. 75, da Lei n. 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 588/2023.
 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 063/2023.

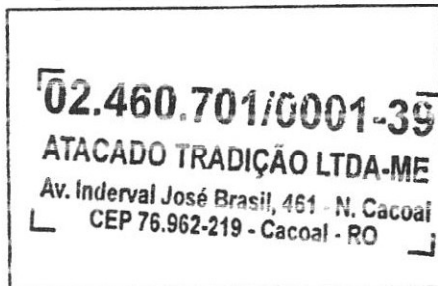
Recebi da Comissão Permanente de Licitação - CPL do MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, cópia do Edital de Proposta de Preços contendo todos os seus Anexos, referente a dispensa de licitação com fundamento no inc. II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 1º do Decreto Municipal n.158/GAB/PMR, de 08/07/2022.

Rondolândia – MT, 16 de Novembro de 2023.

Aline de Souza Reis
 Assinatura do Recebedor
 Nome por extenso

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: *Atacado tradição Ltda me*

Carimbo Padronizado do CNPJ *02.460.701/0001-39*



Telefone: 69 3441-1158

Pessoa para contato: *Aline de Souza Reis*

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
 Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177

Ketia Travenço D. Brito
 Agente de Contabilidade
 Decreto Nº 158/GAB/PMR/2022



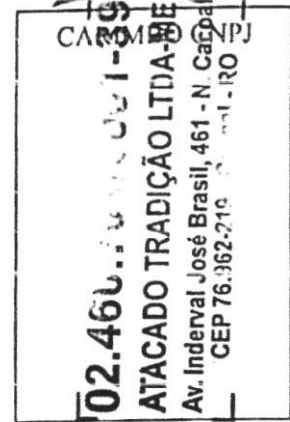


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



AVISO-EDITAL-PROPOSTA DE PREÇO
COMPRA DIRETA
(Lei 14.133/2021 e Decreto n. 158/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 588/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 063/2023
PROPONENTE: Atacado Tradição Ltda me
CNPJ/CPF: 02.460.201/0001-39 TEL: 3441-1158
ENDEREÇO: Av: Inderval José Brasil Nº 461
BAIRRO: Novo Cacaal
CIDADE: Cacaal UF: RO
E-MAIL: crednaio@atacadotradicao.com.br



TORNA-SE PÚBLICO que a Prefeitura Municipal de Rondolândia, por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 158/GAB/PMR, de 8 de Julho de 2022 e demais legislação aplicável

1 - Das condições gerais da Dispensa de Licitação

- 1.1 - O prazo para apresentação da proposta é de 03 (três) dias úteis, contados da publicação.
- 1.2 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- 1.3 - O critério de julgamento será o de menor preço por item.
- 1.4 - A apresentação de proposta não pressupõe que a licitação será adjudicada ao proponente e/ou objeto de contratação.

1.5 - *Caso a empresa apresente proposta deverá encaminhar junto à esta cópias: Contrato Social, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral "CNPJ", certidões: Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Estadual, Certidão Municipal, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.*

1.6 - As microempresas ou empresas de pequeno porte para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar de nº 09/2010 (Lei Geral Municipal), deverão apresentar Documentação comprovando sua condição de ME e/ou EPP, juntamente com os documentos relacionados no Item 1.5.

1.7 O objeto não será adjudicado ao proponente, se verificado o descumprimento das condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame e/ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros que trata o item 8.2 do Termo de Referência.

1.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

1.9 - A Proposta de Preço poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação do Aviso no sítio eletrônico do Município no endereço www.rondolandia.mt.gov.br

1.10 A apresentação da proposta implica, obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, integrante deste Aviso/Edital, assumindo o proponente o compromisso com os termos da contratação adequadas à perfeita execução contratual.

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep: 78 338-000 - Tel: (66) 3542-1177

Keilo Antonio N. Freire
Agente de Contratação
Decreto Nº 158/2022

Keilo





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



1.11 O proponente declarará, na presente proposta: a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; b) que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso/Edital de Contratação Direta e seus anexos; c) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

1.12 A prestação de declaração falsa em relação aos condicionantes que trata o item 1.11 sujeitará a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

1.13. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições deste Edital/Aviso de Contratação Direta, exceto: a) pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta ou com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; d) pessoa jurídica concordatária, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; e) Empresas que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição e Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País; f) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; g) sociedades cooperativas.

1.14. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

1.15. A proposta de preços deverá conter: a) o preço unitário e total por item; b) o valor global da proposta deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados; c) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

1.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados ao Município sem ônus adicional.

1.17. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

1.18 Da contratação

1.19 A contratação ocorrerá após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela sua realização, e será firmado por Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177

Keila Taitane A. M.
Agente de Contratação
Decreto Nº 1671/GAB/PM/RD/2024

Keila Taitane A. M.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



1.20 O adjudicatário terá o prazo de (02) (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital/Aviso de Contratação Direta.

1.21 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês, conforme constam dos Termos de Referência.

1.22 O prazo é prorrogável, atendidas as circunstâncias e condições, igualmente, estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital/Aviso de Contratação Direta.

1.23 – Da Aquisição e Pagamento

1.24 A forma de aquisição dos bens serão imediatas, após a contratação e conforme previsto nos Termos de Referência.

1.25 O pagamento do valor devido pela aquisição do produto objeto da licitação será efetuado em até 20 (vinte) dias posteriores a data de entrega do mesmo e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal e ou Recibo de fornecimento que deverá ser certificada pela Secretaria requisitante e encaminhada para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

1.26 Disposições gerais

1.27 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.28 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.29 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.29.1 ANEXO I – Termo de Referência;

1.30 DESCRIÇÃO DOS OBJETOS: “Aquisição de Elementos Decorativos para as Tradicionais Festas de Fim de Ano para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura.”

Item	Und	Quant	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	UND	50	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - LAMPADA PISCA PISCA DE LED COM 100 LAMPADAS 09 MT	chibrati	18,97	948,50
02	UND	30	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - CORTINA 500 LEDS FIXOS BRANCO FRIO, FIO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 3,0 METROS E ALTURA 2,5 METROS, 127V. TOMADA MACHO/FEMEA	chibrati	196,97	5.909,10

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177

Keila Tainne W. Freire
Agente de Contratação
Decreto nº 161/GAB/PMR/2022





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



03	UND	25	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - FESTA, VERDE, CIRCULAR, METALIZADO, 16 CM X 2 METROS.	Rio master	18,97	474,25
04	UND	12	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA LUMINARIA - TIPO LED, COM 100,00 METROS E DIAMETRO 13MM, NA COR AZUL	Chibrati	759,00	9.108,00
05	UND	45	ABRACADEIRA - DE NYLON, NYLON COM 20 CM NA COR PRETA, PARA ABRACADEIRA PARA FIOS E CABOS ELETRICOS	Bel Lazer	18,50	832,50
06	UND	05	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - LED PINGENTE COM 9 PASSAROS	Emporio Decoração	305,97	1.529,85
Valor Total						18.802,20

1.31 Valor total da proposta: R\$ 18.802,20 (Dezesse mil oitocentos e dois reais e vinte centavos).

Rondolândia - MT, 14 de Novembro de 2023.
Local e Data

Keila Taiane Nascimento Freire
Agente de Contratação

Alina de Souza Reis
02.460.701/0001-39
ATACADO TRADIÇÃO LTDA-ME
Av. Interval José Brasil, 461 - N. Cacoal
CEP 78.920-000 - Cacoal - RO

Keila Taiane Nascimento Freire
Agente de Contratação
Decreto Nº 167/GAB/PMMT/2022

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177



ATACADO TRADIÇÃO LTDA
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JANE MARQUES DA SILVA, brasileira, natural de Cruzeiro D' Oeste/PR, separação judicial consensual, nascida em 15/07/1965, empresária, CPF nº 555.730.109-72, cédula de identidade RG nº 3.365.630-0 SSP/PR expedida em 02/03/1998, residente e domiciliada na Av. Interval José Brasil, 471, Bairro Novo Cacoal, Cacoal/RO, CEP 76962-219, e **RAQUEL MARQUES SANDRI**, brasileira, natural de Umuarama/PR, solteira, nascida em 19/06/1985, médica, CPF nº 785.567.082-34, cédula de identidade RG nº 669930 SSP/RO expedida em 08/01/1998, residente e domiciliada na Av. Interval José Brasil, 501, Apto. 501, Bairro Novo Cacoal, Cacoal/RO, CEP 76962-219, únicas sócias da empresa de sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de: **ATACADO TRADIÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro à Av. Interval José Brasil, 461, Bairro Novo Cacoal, Cacoal/RO, CEP 76962-219, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 11200317881 em 06/03/1998 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.460.701/0001-39, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª: A partir desta data fica extinta a **Filial 01**, localizada na Av. Das Comunicações, 2611, Bairro Teixeiraõ, Cacoal/RO, CEP 76965-638, devidamente registrada na JUCER sob NIRE nº 11900216122, e inscrita no CNPJ sob nº 02.460.701/0002-10.

CLÁUSULA 2ª: A administração da sociedade caberá a sócia **JANE MARQUES DA SILVA**, individualmente, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA 3ª: A administradora declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 4ª: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Keila Tairane V. Freire
Agente de Contratação
Decreto nº 1671/2022



CLÁUSULA 5ª: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**ATACADO TRADIÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial **ATACADO TRADIÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem a sua **sede** na Av. Inderval José Brasil, 461, Bairro Novo Cacoal, Cacoal/RO, CEP 76962-219.

CLÁUSULA 3ª: O objeto social é:

- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; exceto profissionais e de segurança;
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (artigos de caça, pesca e camping, brinquedos e artigos recreativos, souvenirs, bijuterias e artesanatos, etc.);
- 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0/01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos;

Taiane N. Freire
Agente de Contratação
Decreto nº 16712/AB/PMR/2022



- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica;
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free);
- 4789-0/99 - Comércio varejista de (plantas naturais e artificiais e frutos ornamentais, varal de cortina e acessórios, piscina infantil, flutuador, pilha, bateria, aromatizador de ambientes e incensos, cadeira e mesa de plástico).
- 4789-0/04 - Comércio varejista de rações para animais;
- 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais.

CLÁUSULA 4ª: O capital social na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	R\$	%
JANE MARQUES DA SILVA	475.000	475.000,00	95,00
RAQUEL MARQUES SANDRI	25.000	25.000,00	5,00
TOTAL	500.000	500.000,00	100,00

CLÁUSULA 5ª: A sociedade iniciou suas atividades em 20/03/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade caberá à sócia **JANE MARQUES DA SILVA**, individualmente, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.



CLÁUSULA 9ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 10ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelas sócias.

CLÁUSULA 12ª: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª: A administradora declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª: Fica eleito o foro da comarca de Cacoal/RO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Cacoal/RO, 24 de Março de 2023.

JANE MARQUES DA SILVA

RAQUEL MARQUES SANDRI

Keila Tiziane N. Freire
Agente de Contratação
Decreto Nº 16713/2022





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATACADO TRADIÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55573010972	JANE MARQUES DA SILVA
78556708234	RAQUEL MARQUES SANDRI

Keila Faiane N. Freire
Agente de Contratação
Decreto Nº 157/GAB/PMR/2022

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2023 11:01 SOB Nº 20230083455.
PROTOCOLO: 230083455 DE 29/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304235460. CNPJ DA SEDE: 02460701000139.
NIRE: 11200317881. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2023.
ATACADO TRADIÇÃO LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RO

NOME
RAQUEL MARQUES SANDRI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
669930 SSP RO

CPF
785.567.082-34

DATA NASCIMENTO
19/06/1985

FILIAÇÃO
DALTON LUIZ SANDRI
JANE MARQUES SANDRI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03744438920

VALIDADE
22/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
08/12/2005

OBSERVAÇÕES
A

Raquel Marques Sandri
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CACOAL, RO

DATA EMISSÃO
23/01/2020

Neil Aldrin Paris Gonzaga
 Diretor Geral - DETRAN/RO
 ASSINATURA DO EMISSOR

85009481663
RO709194528

RONDÔNIA

Keilo Tricome
 Agente de Contratação
 Decreto Nº 18716/2022

Municipal de Arapituba
 93
 Foliás

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1932299362

PROIBIDO PLASTIFICAR
1932299362

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1217762884



Nome: **JANE MARQUES DA SILVA**

INSC. ESTADUAL/ÓRG. EMISSOR/UF: **33655300 SSP PR**

CPF: **555.730.109-72** DATA NASCIMENTO: **15/07/1965**

FILIAÇÃO: **DANIEL MARQUES DA SILVA**
VALQUIRIA EVANGELISTA DE SOUZA

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB: **AC**

Nº REGISTRO: **03540494465** VALIDADE: **28/01/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **09/08/1983**

OBSERVAÇÕES

Jane Marques

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1217762884

LOCAL: **CACOAL - RO**

DATA EMISSÃO: **01/02/2016**

João de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

Keila Taiane N. [illegible]
Agente de Contratação
RFP/PR 2022
RFP Nº 2059040

DETRAN - RO (RONDONIA)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.460.701/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ATACADO TRADICAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 6.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV INTERVAL JOSE BRASIL	NÚMERO 461	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 76.962-219	BAIRRO/DISTRITO NOVO CACOAL	MUNICÍPIO CACOAL	UF RO
-------------------	--------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO clamirsantos@uol.com.br	TELEFONE (69) 3441-1158/ (69) 3441-9601
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Keila Taiane N. Freire
Agente de Contratação
Decreto nº 167/GAB/PMR/2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.460.701/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ATACADO TRADICAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV INDERVAL JOSE BRASIL	NÚMERO 461	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 76.962-219	BAIRRO/DISTRITO NOVO CACOAL	MUNICÍPIO CACOAL	UF RO
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO clamirsantos@uol.com.br	TELEFONE (69) 3441-1158/ (69) 3441-9601
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/11/2023** às **10:06:30** (data e hora de Brasília).

Keila Taiane N. Freire
Página 02/02 de Contratação
Decreto nº 67/GAB/PMR/2022





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATACADO TRADICAO LTDA
CNPJ: 02.460.701/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:00:52 do dia 14/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2024.

Código de controle da certidão: **6384.87F7.1E50.1A5B**
Quaiquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Keila Taiane N. Freire
Agente de Contratação
Decreto Nº 167/GAB/PMR/2022





Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20235300606084**
Código de Controle: **300606084**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **02460701000139**
Nome ou Razão Social: **ATACADO TRADICAO LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 17/11/2023 08:35:42
Validade.....: 15/02/2024

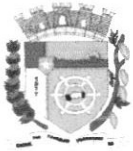
Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela

Keila Taiane N. Freire
Agente de Contratação
Decreto Nº 1671/CAB/PMR/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos Nº 62724 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** **RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **atacado tradicao**, CPF/CNPJ nº **02.460.701/0001-39**, situado(a) no município de CACOAL .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **62724/ 2023**

Código de Autenticidade: **53B2A47EC36F48E16C1E13EF5168650A**

Emitida em: **17/11/2023** Válida até: **16/01/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Keila Tatiane N. Freire
Agente de Contratação
Decreto Nº 167/GAB/PMR/2022



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.460.701/0001-39
Razão Social: ATACADO TRADIÇÃO LTDA ME
Endereço: AV INDERVAL JOSE BRASIL 461 / NOVO CACOAL / CACOAL / RO / 78975-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2023 a 07/12/2023

Certificação Número: 2023110805262729168347

Informação obtida em 17/11/2023 09:39:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Keila Taisane M. Freire
Agente de Contratação
Decreto Nº 16710/2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATACADO TRADICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.460.701/0001-39

Certidão n°: 48630557/2023

Expedição: 14/09/2023, às 15:00:15

Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATACADO TRADICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.460.701/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Keila Taiane N. Feire
Agente de Certificação
Decreto Nº 187/GAB/PMR/2022

